



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 92/2026

Declara de interesse público o reconhecimento e a valorização dos professores e demais profissionais e servidores vinculados à rede municipal de educação, autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com jantar comemorativo alusivo ao Dia do Professor, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado de interesse público o reconhecimento e a valorização dos professores e demais profissionais e servidores vinculados à rede municipal de educação, a serem promovidos por meio de jantar comemorativo alusivo ao Dia do Professor, em razão da relevância de sua atuação no desenvolvimento educacional do Município de Ametista do Sul.

Art. 2º O jantar comemorativo será realizado no dia 15 de outubro de 2026, em comemoração ao Dia do Professor.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinadas à organização e realização do jantar comemorativo de que trata esta Lei, podendo compreender, entre outras despesas necessárias à realização do evento:

- I – contratação de serviços de buffet;
- II – contratação de apresentação artística.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.006 – Departamento de Cultura

Projeto/Atividade: 2.056 – Manutenção do Dep. de Cultura e Promoção de Eventos Culturais

Elemento de Despesa:

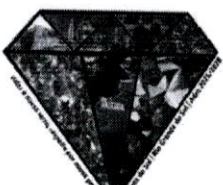
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000.1500

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 24 de setembro de 2026.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 92/2026

Senhor Presidente,
Caros Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de interesse público municipal o reconhecimento e a valorização dos professores e demais profissionais e servidores vinculados à rede municipal de educação, a serem promovidos por meio de jantar comemorativo alusivo ao Dia do Professor, bem como autorizar o Poder Executivo a custear despesas no montante de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinadas à organização e realização do evento, programado para o dia 15 de outubro de 2026, data em que se comemora o Dia do Professor.

Os professores e demais profissionais e servidores vinculados à rede municipal de educação desempenham papel central no desenvolvimento educacional, social e cultural de nosso Município. Por meio de seu trabalho diário, contribuem significativamente para a formação de nossas novas gerações e para o adequado funcionamento dos serviços educacionais, promovendo a inclusão, o conhecimento e valores essenciais à convivência comunitária e cidadã.

O jantar comemorativo busca não apenas reconhecer e valorizar esses profissionais e servidores, mas também promover integração, confraternização e fortalecimento dos vínculos entre aqueles que atuam na rede municipal de educação. Estima-se a participação de aproximadamente 200 (duzentas) pessoas no evento. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso do Poder Público Municipal com a valorização daqueles que contribuem diariamente para o desenvolvimento da educação no Município, estimulando a motivação e o engajamento no exercício de suas funções.

As despesas decorrentes da realização do evento observarão o limite estabelecido nesta Lei e poderão compreender, entre outras despesas necessárias à sua organização e realização, a contratação de serviços de buffet e de apresentação artística, observados os princípios da Administração Pública e as normas legais aplicáveis.

Diante do exposto, submetemos este Projeto de Lei à análise e aprovação desta Egrégia Câmara Municipal, certos de que a iniciativa constitui forma de reconhecimento e valorização dos professores e demais profissionais e servidores que atuam na rede municipal de educação, prestando-lhes a merecida homenagem e reforçando o compromisso do Poder Público com a educação e o desenvolvimento de Ametista do Sul.

Cordialmente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS

